Participação de pesquisadores com bolsa Jovem Pesquisador/FAPESP em atividades diversas na Unidade

1. Jovens Pesquisadores em Centros Emergentes podem ser cadastrados como pós-doutorandos no Sistema Atena, a despeito deste não dispor de cadastro para este formato de fomento?

- SIM.

(...) nada impede que o Pesquisador, que já fez pós-doutorado em outra instituição de ensino e pesquisa, participe do Programa de Pós-doutorado da USP, que não tem prazo máximo de duração e que pode ser com ou sem bolsa (Resolução no. 5868/2010, com as alterações pela Resolução n" 6016/2011). Em se tratando da modalidade com bolsa, vale lembrar que o pós-doutorando participante do Programa poderá se valer de várias espécies de bolsas (de pós-doutorado, Jovem Pesquisador, Cíência sem fronteiras ou qualquer outra congênere), idealizadas para aqueles que portam o título de doutor (itens 3 e 3.1 do Parecer PG. P. 441/13 a fls. 16v).

A PRP informa que já solicitou um ajuste do Sistema Atena para esse fim. Dentro de poucos dias estará pronto para receber os bolsistas Jovens Pesquisadores/FAPESP como pósdoutorandos.

2. Tem o bolsista JP direito ao certificado de conclusão de Pósdoutorado após o término de seus projetos?

- SIM,

(...) visto que Jovens Pesquisadores não deixam de ser pós-doutorandos em sentido amplo, ainda que já tenham participado, no passado, de programa de Pós-Doutorado na USP ou em outra instituição de ensino e pesquisa (ora, nada obsta que participem novamente desse Programa na USP).

3. Pode o bolsista JP assumir aulas e emitir pareceres quando for o caso ou deve se dedicar exclusivamente à sua atividade cotidiana de pesquisa?

- A resposta é negativa.

(...) ou seja, o Jovem Pesquisador deve se dedicar exclusivamente à sua atividade cotidiana de pesquisa, porquanto a d. CLR, em 31/08/2004, após provocação pelo Parecer CJ. P. no 1863/03, decidiu que aulas teóricas, na Universidade de São Paulo, salvo situações excepcionais, só podem ser ministradas por docentes concursados (inclusive os docentes que ingressaram por contrato, por tempo determinado, mediante processo seletivo), e não por alunos (sejam de graduação ou, em especial, de pós-graduação), independentemente da presença ou não do professor responsável em sala de aula (fls.19/28).

Em continuidade, o Parecer faz constar o seguinte:

(...) considerando que muitos pós-doutorandos têm por escopo ingressar em alguma instituição de ensino e pesquisa, a d. PRP decidiu recentemente envidar estudos, a fim de possibilitar que eles participem de uma espécie de estágio supervisionado em docência - em moldes assemelhados ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), voltado aos mestrandos e doutorandos da Universidade (Portaria GR no. 3588/05) -, não se permitindo, contudo, que eles ministrem aulas teóricas, em substituição aos docentes responsáveis pelas disciplinas (artigo 5º dessa Portaria GR em consonância com o entendimento da d. CLR supramencionado).

Informamos que na próxima reunião do Conselho de Pesquisa será apresentada, para discussão, uma proposta de Portaria para regulamentar a referida situação.

4. A Universidade pode romper unilateralmente o termo firmado com a FAPESP e com o Jovem Pesquisador, caso este eventualmente cometa alguma irregularidade ou não atenda às expectativas?

- SIM,

Solicitamos aos senhores diretores que o teor deste ofício seja amplamente divulgação em sua Unidade, pelo que agradecemos. E nos colocamos à disposição para examinar outras dúvidas que porventura venham a se apresentar.

Atenciosamente,

Belmira Oliveira Bueno Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa Universidade de São Paulo